

DECRETO-LEI N. 16.014, DE 2 DE SETEMBRO DE 1946

— Dispõe sobre reestruturação da carreira de Operador de Raios X.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SAO PAULO, usando da atribuição que lhe confere o artigo 6.º, n. 5.º do decreto-lei federal n. 1.203, de 8 de abril de 1939.

Decreta:

Artigo 1.º — Passa a integrar a Tabela III, da Parte Permanente, do Quadro Geral, a carreira de Operador de Raios X, da Tabela II, da Parte Suplementar, do Quadro Geral, com a estrutura constante da tabela anexa.

Artigo 2.º — Os atuais ocupantes de cargos da carreira referida no artigo precedente ficam enquadrados na carreira modificada por este decreto-lei nesta conformidade:

a) os da classe G e F passam a pertencer à classe J; e

b) os da classe E passam para a classe I.

Artigo 3.º — Nos cargos da classe inicial da carreira reestruturada ficam reclassificados os ocupantes de cargos de operador de Raios X, do Quadro Provisório, de acordo com a tabela anexa.

1.º — A reclassificação respeitará a situação de interinidade ou efetividade em que se encontra o funcionário no Quadro Provisório, de acordo com o disposto nos decretos-leis ns. 15.297, de 12 de dezembro de 1945 e 15.400 de 27 de dezembro de 1945, ficando os interinos sujeitos, para efetivação, as condições estabelecidas no artigo 3.º do citado decreto-lei n. 15.400.

2.º — Serão declarados extintos pelo Chefe do Governo os cargos do Quadro Provisório de que trata este artigo.

Artigo 4.º — Os funcionários abrangidos por este decreto-lei perderão o direito ao abono de que trata o decreto-lei n. 14.938, de 17 de agosto de 1945

e terão os seus títulos apostilados pelos respectivos Secretários de Estado, publicando-se as apostilas no órgão oficial.

Artigo 5.º — A despesa decorrente da execução deste decreto-lei correrá à conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas oportunamente se necessário.

Artigo 6.º — Este decreto-lei entrará em vigor a partir de 1.º de julho do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 2 de setembro de 1946.

JOSÉ CARLOS DE MACEDO SOARES Edgard Baptista Pereira

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, aos 2 de setembro de 1946.

Raul de Carvalho Guerra

Diretor Geral, Subst.

TABELA A QUE SE REFERE O DECRETO-LEI N. 16.014 DE 2 DE SETEMBRO DE 1946 QUADRO GERAL

PARTE PERMANENTE III - Carreiras

Table with columns: SITUAÇÃO ATUAL, SITUAÇÃO NOVA, N. de Cargos, Carreira, Classe ou Padrão, Exceções, Vagos, Quadro Parte Tabela, N. de Cargos, Carreira, Classe, Exceções, Vagos, Provisório, OBSERVAÇÕES. It details the transition of the X-ray Operator career from a supplementary table to a permanent one, showing changes in class and the number of positions.

DECRETO-LEI N. 16.015, DE 2 DE SETEMBRO DE 1946

— Dispõe sobre criação de funções gratificadas.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SAO PAULO, usando da atribuição que lhe confere o artigo 6.º, n. V, do decreto-lei federal n. 1.203, de 8 de abril de 1939.

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam criadas, na Tabela IV, da Parte Permanente, do Quadro Geral, 6 (seis) funções gratificadas para atender aos encargos de chefia nas Seções de Orçamento, de Centralização, de Controle e de Estatística, da Divisão de Contabilidade, e das Seções de Pessoal e de Material, da Divisão de Administração, todas do Departamento de Caixas Econômicas da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda.

Parágrafo único — As gratificações de função de que trata este artigo ficam fixadas em Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) anuais.

Artigo 2.º — A despesa com a execução do presente decreto-lei correrá à verba própria do orçamento vigente.

Artigo 3.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 2 de setembro de 1946.

JOSÉ CARLOS DE MACEDO SOARES

Antonio Cintra Gordinho

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo aos 2 de setembro de 1946.

Raul de Carvalho Guerra, Diretor Geral, substituto.

DECRETO-LEI N. 16.016, DE 2 DE SETEMBRO DE 1946

— Eleva o número de funções gratificadas de Identificadores.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SAO PAULO, usando da atribuição que lhe confere o art. 6.º, n. V, do Decreto-lei federal n. 1.202, de 8 de abril de 1939.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica elevado a 32 (trinta e dois) o número de funções gratificadas de identificadores estabelecido no art. 17, § único, do Decreto-lei n. 12.519, de 22 de janeiro de 1942, para os serviços de identificação de depositante no Departamento das Caixas Econômicas e nas Caixas Econômicas de 1.ª (primeira) à 4.ª (quarta) classe.

Artigo 2.º — As remunerações, pelo exercício das funções gratificadas de Identificador e de Chefe de Serviço, ficam majoradas, respectivamente, para Cr\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros) e Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros) cada uma.

Artigo 3.º — A despesa com a execução do presente decreto-lei correrá à conta de verba própria do orçamento vigente das Caixas Econômicas, suplementada se necessário.

Artigo 4.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 2 de setembro de 1946.

JOSÉ CARLOS DE MACEDO SOARES.

Antonio Cintra Gordinho.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, aos 2 de setembro de 1946.

Raul de Carvalho Guerra, Diretor Geral, subst.

PALACIO DO GOVERNO

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SAO PAULO, usando de suas atribuições, nos termos do artigo 41.º do Decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941.

RESOLVE autorizar o afastamento de MERCEDES RIBEIRO, auxiliar de escritório, padrão numérico 7, QP,

lotada no Departamento do Serviço Público, da Secretaria do Governo para, pelo prazo de um (1) ano, a contar de 29 de abril do corrente ano, prestar serviços junto à Diretoria Geral, da mesma Secretaria, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens de seu cargo efetivo.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 31 de agosto de 1946.

JOSÉ CARLOS DE MACEDO SOARES

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SAO PAULO, usando de suas atribuições, nos termos do artigo 41.º do Decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941.

RESOLVE autorizar o afastamento de IGNEZ MARTINS, auxiliar de escritório, padrão numérico 7, do QP, lotada no Departamento do Serviço Público, da Secretaria do Governo para, pelo prazo de um (1) ano a contar de 11 de junho do corrente ano, prestar serviços junto à Diretoria Geral, da mesma Secretaria, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens de seu cargo efetivo.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 31 de agosto de 1946.

JOSÉ CARLOS DE MACEDO SOARES

PROCESSOS DESPACHADOS PELO INTERVENTOR FEDERAL

EM 30 DE AGOSTO ÚLTIMO:

de Dairi França, funcionário da Prefeitura Municipal de São Vicente. — Recorre de ato do Prefeito Municipal daquela cidade que lhe indeferiu pedido de pagamento de diferença de vencimentos. — (SG. 4239-46): — "Dou provimento ao recurso em face do parecer de D. O. do D. M."

EM 31 DE AGOSTO ÚLTIMO:

de Honorina Martins Pimenta e outros. — Propõem a aquisição, pelo Estado, de uma gleba de terras, na comarca de Itaporanga, anexa ao Núcleo Colonial "Barão de Antonina". — (SG. 1822-46): — "Indeferido em face das informações";

de João Sempere, funcionário da Secretaria da Agricultura. — Sobre concessão de licença, para tratamento de sua saúde. — (SI. 53-46): — "Indeferido, em face do parecer do D. S. P.";

de Mario Rieker Gili, guarda civil de 2ª classe, reformado da Guarda Civil de São Paulo. — Sobre retilificação de sua reforma. — (SI. 8381-45): — "Mantenho o despacho recorrido, em face das informações";

do Departamento do Serviço Público. — Sobre o pagamento de salários atrasados a Antonio Scarvaci, funcionário da Secretaria da Fazenda. — (SG. 5766-46): — "Aprovo" (o parecer do D. S. P., favorável ao pretendido);

de Antonio Raymundo de Souza, de Parauapeçu. — Reclama pagamento de aluguel de prédio de sua propriedade, onde funcionou a Delegacia de Polícia daquela cidade. — (SG. 1695-46): — "Paguem-se os seis meses de aluguel do prédio ocupado";

da Secretaria da Segurança Pública. — Transmite processo administrativo instaurado contra Lindolfo Carlos de Carvalho, investigador, classe "E" do Gabinete de Investigações. — (SI. 7591-45): — "Aprovo" (o parecer da Consultoria Jurídica da Secretaria do Governo propondo a suspensão do funcionário, por quinze dias);

da Secretaria da Educação. — Sobre o afastamento de Alvaro Manfredi, Antonio Ribeiro Nogueira Junior, José Conrad, Guerra, Paulo de Carvalho e Casto Salvador Corrêa e Almeida Moraes e Francisco de Almeida Pacheco, três médicos lotados na Divisão do Serviço do Interior; Lindor Nogueira Corrêa, biólogo, lotado no Instituto Burotá e Carmen Ferreira Kuchembach, educadora sanitária lotada na Seção de Endemologia e Profilaxia Gerais a fim de fazerem o curso normal de higiene e saúde, na Faculdade de Higiene e Saúde Pública. — (SG. 2753-46): — "Autorizo, em caráter excepcional";

da "Cobrazil" — Companhia de Mineração e Metalurgia "Brazil". Solicita autorização para construir e explorar uma linha de ônibus elétricos entre São Paulo e Santos. — (SI. 8671-45): — "Indeferido, em face dos pareceres contrários das Secretarias da Viação e da Segurança Pública";

de Eduardo Edargé Badaró, funcionário da Prefeitura Municipal de Campinas. Recorre de despacho do Prefeito Municipal daquela cidade que lhe negou o pagamento de adicional referente ao exercício de cargo declarado de "tempo integral", no período relativo ao seu afastamento, por motivo de licença. — (SG-4292-46): — "Dou provimento ao recurso, em face do parecer de folhas 5";

de Isaura Rios de Aguiar. Solicita readmissão no serviço público estadual. — (SI-5934-44): — "De acordo com as informações e parecer de folhas 28/29" (favoráveis ao pretendido);

de Sizenando de Camargo. Pleiteia reconsideração do despacho que lhe indeferiu recurso interposto contra ato do Secretário da Educação, sobre anulação do concurso para provimento da cadeira de Latim nos estabelecimentos oficiais de ensino secundário e normal. — (SI-1435-45): — "Confirmo o despacho anterior".

Em 1.º do corrente:

de Italo Galigani e José Gonçalves de Andrade, oficiais de justiça da comarca de Socorro. Solicitam melhoria de vencimentos. — (SG-3333-46): — "Indeferido, em face das informações";

de João Batista Cavallari, de Macatuba. Solicita anulação do ato que o dispensou das funções de escrivão de polícia em exercício na Delegacia de Polícia de Presidente Alves. — (SG-2223-46): — "Indeferido, em face das informações";

da Secretaria da Segurança Pública. Transmite processo administrativo instaurado para apurar fatos atribuídos ao Bel. Celso Brederedes de Melo, quando no exercício do cargo de Delegado de Polícia de Penápolis. — (SG-3235-46): — "Aprovo o parecer supra, da Consultoria Jurídica da Sec. do Governo";

do Departamento do Serviço Público. Transmite processo em que Calo Aldo Armando Spanghero solicita readmissão no cargo de escrivão da Delegacia de Polícia de Descalvado. — (SG-4153-46): — "De acordo";

do Departamento do Serviço Público Transmite processo da Secretaria da Agricultura, em que se propõe a admissão de Vileta da Nobrega Cabral, para, como extra-meritória contratada, prestar, pelo prazo de dois anos, serviços técnicos à Biblioteca do Departamento da Produção Industrial. — (SG-4154-46): — "De acordo";

de Maria de Lourdes Barbosa Leite de Sá, escriturária do Departamento de Saúde, da Secretaria da Educação. Solicita pagamento de diferença de vencimentos correspondentes ao período em que foi nomeada para exercer, em comissão, o cargo de Auxiliar de Gabinete do Diretor Geral daquele Departamento, e a data da publicação do respectivo ato. — (SG-2467-46): — "Deferido, por equidade";

da Secretaria da Segurança Pública. Transmite processo em que Eugenio Mondini solicita reintegração em cargo de investigador de polícia. — (SI-8441-45): — "Autorizo";

do Departamento do Serviço Público. Sobre demissão, por abandono do cargo, de Arthur Nunes do Amaral, servente do grupo escolar "Cristiano Volkat". — (SG-1229-46): — "Lavre-se o ato de exoneração, a pedido";

da Secretaria da Viação. Sobre afastamento do dr. José de Carvalho Martins, Consultor Jurídico do Gabinete do Secretário da Viação, afim de seguir viagem para o Rio de Janeiro a serviço da repartição. — (SI-5922-44): — "Autorizo, e arbitro em duzentos cruzeiros a gratificação diária de representação";

do Departamento Estadual de Informações. Transmite processo administrativo instaurado para apurar irregularidades atribuídas a Olympio Meireles de Azevedo Souza, funcionário daquele Departamento. — (SG-2865-46): — "Aprovo o parecer da Consultoria Jurídica da Secretaria do Governo" (concluindo pela aplicação da pena de suspensão, por trinta dias, nos termos do artigo 233, parágrafo único, combinado com o artigo 1.224, inciso XI, todos do Estatuto);

Em 2.º do corrente:

de João Peçanha de Figueiredo, procurador da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário e Cadastro do Estado, da Secretaria da Justiça. Requer revisão do decreto-